



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 012/2024

Assunto:

Cria o Projeto de combate a evasão escolar intitulado de “Atleta Cidadão” para alunos matriculados nas escolas do Município de Jéríco – PB, com o objetivo de diminuir a evasão escolar e incentivar a prática esportiva no âmbito do município.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

O Projeto Atleta Cidadão tem o objetivo de diminuir a evasão escolar e consequentemente manter as crianças, adolescentes e jovens na sala de aula.

Opino, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 004/2024, do Poder Executivo municipal, que cria o Projeto de combate a evasão escolar intitulado de “Atleta Cidadão” para alunos matriculados nas escolas do Município de Jéríco – PB, com o objetivo de diminuir a evasão escolar e incentivar a prática esportiva no âmbito do município.

Voto, pela aprovação do Projeto de Lei 004/2024.

Jéríco PB, em 25 de março de 2024.



Joilton Alves Monteiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

DOS VOTOS:

**Projeto de Lei 004/2024
Poder Executivo Municipal**

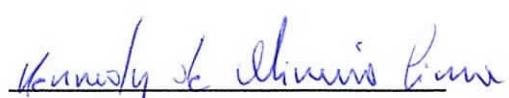
Joilton Alves Monteiro	Adaires Campos da Costa	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>
Sim () Não ()	Não ()	Não ()



Joilton Alves Monteiro
Presidente



Adaires Campos da Costa
Membro



Kennedy de Oliveira Lima
Membro